



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.690/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016.

**“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências”.**

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

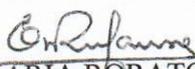
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2016, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
90 - 02.04.10.302.0005.2.030	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	5
145- 02.06.12.361.0007.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	5
147-02.06.12.361.0007.2.015	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00	5

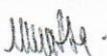
**Artigo 2º** - Os créditos citados no Artigo 1º desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 27 de Julho de 2016.

  
ELIANA MARIA RORATO MANSO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

  
MARCIO JÁCOMO BEFFA  
Dir. Do Depto de Administração